



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 02/2019	DATA 21/01/2019
----------------------------------	-------------------	------------------------

CONTRATADA

MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA - ME

OBJETO

Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, Lotes 02 e 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102154/2018

Aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezenove **2019**, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor Presidente **Jethro Duarte Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CNPF sob o nº 111.044.495-87 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº 138.179.815-20, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 315 do Processo Administrativo 102154/2018, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA - ME**, situada na Avenida Francisco José da Fonseca, nº 1692, Conjunto Orlando Dantas, Bairro São Conrado, Aracaju/SE, CEP 49.042-00, inscrita no CNPJ 07.454.470/0001-74, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **Manoel Messias de Oliveira Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.197.755-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens dos **LOTES 02 e 04** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

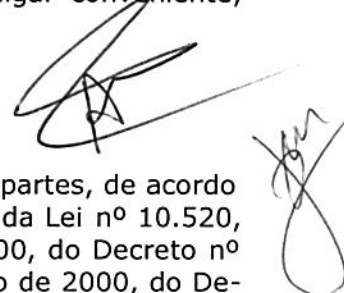
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto nº 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 253.999,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do De-



creto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a Sociedade de Economia Mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da LICITANTE VENCEDORA na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das LICITANTES registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – Os materiais deverão ser entregues no **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, localizada na Avenida Perimetral, s/n, Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000**, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 16h, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

7.2 – O prazo para entrega dos materiais será de **7 (sete) dias** sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com as necessidades da DESO.

7.3 – O fornecimento dos bens deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 e seus anexos.

7.4 – Todos os materiais, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.6 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e garantia dos bens.

7.7 – O material a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado e identificado.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 – O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Ordem de Fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

9.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvado o grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto em conformidade com as condições do Termo de Referência.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

- g)** Substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- h)** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i)** A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- j)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;
- l)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- m)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a)** Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b)** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c)** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d)** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f)** Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g)** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2018, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO;

b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos o número da Ordem de Fornecimento;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

13.1.7 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

13.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.



13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a CONTRATADA terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A CONTRATADA obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2 – A pedido, quando:

16.2.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.3 – Por iniciativa da DESO, quando:

16.3.1 – A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2 – A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

16.3.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

16.3.4 – A CONTRATADA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.5 – A CONTRATADA não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Multa moratória;

18.1.3 – Multa compensatória;

18.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 – As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 – Fizer declaração falsa;

18.3.5 – Cometer fraude fiscal;

18.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

18.11 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos, delas decorrentes, para a DESO.

18.12 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, poderá ensejar, também, sua rescisão nos termos dos artigos 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da DESO, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.



19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA DESO, no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do fone: (79) 3226-1136.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *Vinícius Aragão Santiago Costa*, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2019.


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º JETHRO DUARTE MOREIRA
PRESIDENTE

x 
MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA - ME
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO
FORNECEDOR


Vinícius Aragão S. Costa
Advogado/1.0.07.00/ASLC
OAB/SE 4.376

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

LOTE 2						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	739	PAPEL BRANCO ALCALINO A4, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, 210 X 297 MM, PRINT/COPY COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC, RESMA COM 500 FOLHAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS LACRADAS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E USO, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DOS MESMOS.	RSM	13000	R\$ 16,24	R\$ 211.120,00
2.2	80	PAPEL CARTOLINA 180 G 50 X 66 CM BRANCA	FL	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
2.3	53	PAPEL P/ EMBALAGEM TIPO SEMI-KRAFT 70 / 80 G 66 X 96 CM	FL	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
2.4	5828	PAPEL P/ FLIP CHART EM CELULOSE COR BRANCA, 95X65 CM. EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS	PCT	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
2.5	1133	PAPEL SULFITE PARA PLOTAGEM, DIMENSÕES: 914MM X 50M - GRAM. - 75G/M2	RL	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2.6	5576	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCA, ,180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
2.7	5575	PAPEL, CONTACT, AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 25M, LARGURA 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE ROLO GRAMATURA 60G.	RL	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
2.8	5563	LIVRO DE OCORRÊNCIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216.	UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
2.9	2362	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M². AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO.	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
2.10	1573	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215 X 160 MM, PODENDO VARIAR +/- 5%. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO	UN	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00



2.11	5223	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTO – ADESIVO, EM PAPEL 100% RECICLADO, DIMENSÕES 76 X 102 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS.	BL	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
2.12	5700	BOBINA CALCULADORA 57MMX30M. PAPEL ACETINADO. SPIRAL. EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE. DIMENSÕES: 57MM X 30 METROS	UN	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
2.13	5914	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40, COMPRIMENTO 66,70, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	500	R\$ 3,5	R\$ 1.750,00
2.14	1557	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, COM GLICERINA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU RÓTULO, PESO LÍQUIDO 12 G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
VALOR DO LOTE 2					R\$ 222.999,00	

LOTE 4						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	5636	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, C/ DEPÓSITO DE RASPAS DE LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CORES SORTIDAS. PESO APROXIMADO: 11G	UN	200	1,10	220,00
4.2	1539	BORRACHA BRANCA EM PVC MACIO, COM CINTA PLÁSTICA ANATÔMICA DE PLÁSTICO DURO COR VERDE, MEDINDO 42 X 21 X 11 MM, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE E/OU DE COR, SEM BORRAR, MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL.	UN	500	0,36	180,00
4.3	1540	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA AZUL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TIPO DE TRAÇO: PONTA FINA DE 0,8MM. COR DA TINTA: AZUL. TIPO DE PONTA: 0,8MM. CORPO: HEXAGONAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2016 – VERSÃO CORRIGIDA 2013, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	UN	15000	0,36	5.400,00

4.4	1541	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA PRETA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TIPO DE TRAÇO: PONTA FINA DE 0,8MM. COR DA TINTA: PRETA. TIPO DE PONTA: 0,8MM. CORPO: HEXAGONAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2016 – VERSÃO CORRIGIDA 2013, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	UN	5000	0,39	1.950,00
4.5	1542	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA VERMELHA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TIPO DE TRAÇO: PONTA FINA DE 0,8MM. COR DA TINTA: VERMELHA. TIPO DE PONTA: 0,8MM. CORPO: HEXAGONAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2016 – VERSÃO CORRIGIDA 2013, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	UN	2000	0,39	780,00
4.6	5562	CANETA MARCA-TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM, COR AMARELA, PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, RESISTENTE À LUZ. GRIP TEXTURIZADA.	UN	2000	1,00	2.000,00
4.7	-	CANETA MARCA-TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM, COR ROSA, PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, RESISTENTE À LUZ. GRIP TEXTURIZADA.	UN	1500	1,00	1.500,00
4.8	1552	COLA BASTÃO 10G. EMBALAGEM EM BLISTER. CARACTERÍSTICAS: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. COM CERTIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO – CM: (AXLXP) 9X9X6CM	UN	500	1,50	750,00
4.9	3628	COLA EPOX. MASSA A BASE DE EPOXIBICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES.	UN	400	5,00	2.000,00

4.10	1550	COLA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO ESCOLAR, BISNAGA COM 40 G, COM TAMPA GIRATÓRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 1.50 CM. LARGURA: 4.00 CM. ALTURA: 8.00 CM	UN	700	1,40	980,00
4.11	1551	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA, À BASE DE CIANOACRILATO, FRASCO COM 5 G, COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ALTA ADESÃO PARA COLAR ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO. VISCOSIDADE (CP)60 A 80RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (N/MM²)7 A 16TEMPO DE CURAINICIAL 05 A 30 S / TOTAL 24 HTEMPERATURA DE TRABALHO (°C)- 54 A 82APARÊNCIALÍQUIDO TRANSPARENTE	UN	1200	3,00	3.600,00
4.12	1553	CORRETOR LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXIDO DE TITÂNIO, TAMPA COM APLICADOR TIPO PINCEL. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO MENOR QUE 11 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UN	500	1,70	850,00
4.13	1556	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LÁTEX, Nº 18, MEDINDO 1,8MMX2MMX5CM, PACOTE COM 100 G.	PCT	500	1,50	750,00
4.14	5556	FITA CREPE 19MMX50M BRANCA ADESIVA. COR: BRANCA. TIPO: ROLO DE FITA. MODELO (LXC): 19 MM X 50 M. PRODUZIDA COM ADESIVO RESISTENTE QUE PROPORCIONA UMA ADESÃO SUPERIOR NA SUA UTILIZAÇÃO. RESISTE ATÉ 50°C. BOA ADESÃO. FÁCIL APLICAÇÃO. REMOÇÃO LIMPA EM 24H. IMPERMEÁVEL À TINTA, SOLVENTE, UMIDADE. RESISTENTE AOS SOLVENTES DA MAIORIA DAS TINTAS IMOBILIÁRIAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	500	2,01	1.005,00

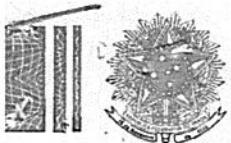


4.15	1562	FITA ADESIVA EMBALADORA MARROM. COR: MARROM. ELONGAÇÃO: 160. ESPESSURA : 0,04, 0,04 MILÍMETRO, 0,46 MILÍMETRO ESPESSURA, REVESTIMENTO PROTETOR (SISTEMA MÉTRICO) 0,028; FORÇA DE ADESÃO: 40. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (SISTEMA MÉTRICO): 385. TAMANHO: 50MMX50M, TIPO DE ADESIVO: RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA DE FUSÃO A QUENTE. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	500	2,50	1.250,00
4.16	1561	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE. COR: TRANSPARENTE. ELONGAÇÃO: 160. ESPESSURA : 0,04, 0,04 MILÍMETRO, 0,46 MILÍMETRO ESPESSURA, REVESTIMENTO PROTETOR (SISTEMA MÉTRICO) 0,028; FORÇA DE ADESÃO: 40. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (SISTEMA MÉTRICO): 385. TAMANHO: 50MMX50M, TIPO DE ADESIVO: RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA DE FUSÃO A QUENTE. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	700	2,50	1.750,00
4.17	1560	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, CORTE MANUAL, 1,2 CM X 30 M, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA: 1.20 CM LARGURA: 4.90 CM PROFUNDIDADE: 4.90 CM PESO: 0.012 KG. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	700	1,33	931,00
4.18	5303	GRAFITE P/ LAPISEIRA DE 0,7 MM, TUBO COM 12 UNIDADES	UN	300	0,99	297,00
4.19	69	LAPISEIRA 0.7MM. PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO. BORRACHA Z2-1. PONTA METÁLICA MÉDIA 0.7MM. MATERIAL PLÁSTICO. COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	UN	500	3,20	1.600,00



4.20	1570	LÁPIS GRAFITE CORPO CILÍNDRICO PRETO MINA GRAFITE Nº 2B. RESISTENTE, ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO. DIMENSÕES: ALTURA:1,50 CM. LARGURA:5,50 CM. PROFUNDIDADE: 19,50 CM. PESO: 80 G. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA. GRADUAÇÃO: 2B.	UN	300	1,19	357,00
4.21	5827	CANETA MARCADOR INDUSTRIAL PERMANENTE. MARCA SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTE A BAIXAS TEMPERATURAS. RESISTE, TAMBÉM, ALTAS TEMPERATURAS. FÁCIL DE APLICAR E TRANSPORTAR, MARCA EM QUALQUER ÂNGULO E POSIÇÃO. SECAGEM RÁPIDA. NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. COR PRETA.	UN	50	13,00	650,00
4.22	5816	CANETA ESCRITA PERMANENTE, 2.0MM, AZUL MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO CD/DVD, VIDRO, TECIDO, ETC. TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA	UN	200	4,50	900,00
4.23	933	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL PONTA REDONDA. MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	200	3,50	700,00
VALOR DO LOTE 4						R\$ 30.400,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE SALGADO
AVENIDA JOSIAS DE CARVALHO, N° 112, CENTRO
EDUARDO SOARES LINS DE CARVALHO
TABELIÃO E REGISTRADOR
JULIANA MAYNART BARRETO SOARES LINS DE CARVALHO
TABELIÃ SUBSTITUTA

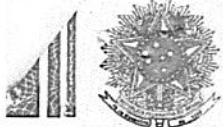
LIVRO : 44

FLS.:118/119

PROCURAÇÃO PÚBLICA. OUTORGANTE: MANOEL
MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMERCIO VAREJISTA
- ME.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018), nesta cidade de Salgado, neste Cartório de Ofício Único, perante mim, Tabelião, de passagem por essa Comarca, compareceu como outorgante o(a) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMERCIO VAREJISTA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob n° 07.454.470/0001-74, com sede na Av. Francisco José da Fonseca, 1692, Bairro São Conrado, Aracaju/SE, representada neste ato, pelo seu Sócio MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro(a), maior, capaz, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de Identidade R.G sob n° 910.047-4, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 532.197.755-00, residente na Rua 1-4, n° 200, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe. Perante mim, disse o(a) outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui como sua(s) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) MARIA ALINE SANTOS SALES, brasileiro(a), maior, capaz, solteira, empresária, portador(a) da cédula de Identidade R.G sob n° 3.297.806-5, SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.614.325-05, Endereço comercial na Av. Francisco José da Fonseca, 1692, Bairro São Conrado, Aracaju, Estado de Sergipe, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante todo Território Nacional, em quaisquer órgãos, mesmo que aqui não especificado, nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, Serviço Notarial e Registral Imobiliário, sociedade de economia mista, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Secretaria do Estado da Fazenda, comércio, empresas privadas, INSS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SPU - SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO, Secretaria de finanças municipal de Aracaju, prefeituras municipais, DESO, ENERGISA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, podendo inclusive fazer alteração de sociedade, mudanças de sócios, ministério do trabalho, fundações, sindicatos, conselhos profissionais, clientes e fornecedores, para fins de assinar contratos, termo de compromissos, aditivos, fazer, e renovar cadastros, requerer, retificar e ratificar e assinar documentos em geral, podendo ainda comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, participar de licitações e carta convite, podendo para tanto formular propostas, ofertas e lances de preços, assinar livros de atas, prestar esclarecimentos, aceitar, impugnar, deliberar, discordar, transigir, discutir, apresentar recursos hierárquicos e administrativos, efetuar e receber cauções, realizar compras de editais de qualquer modalidade, apresentar e firmar proposta de preços, juntar e retirar, requerer e ratificar documentos, credenciar funcionários ou empregados, podendo ainda emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se tornem necessários, dar e receber quitação, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, fixando-lhes

Ministério do Trabalho e justiça do trabalho, assinar rescisão de contratos de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, ainda perante outros órgãos de quaisquer natureza, bem como, estabelecimentos de Crédito Bancário de modo em geral, inclusive junto ao BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S.A., BANCO SANTANDER, BANCO UNICRED, BANCO HSBC S.A. BANCO ITAÚ S.A, BNDES E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTÓRIO DE NOTAS, em quaisquer agências e nas demais Cadernetas de poupanças, podendo fazer e/ou requerer empréstimos, juntar, retirar, apresentar, preencher e assinar documentos e papéis necessários, requerer e resolver todo e qualquer assunto do interesse da outorgante, prestar declarações, esclarecimentos verbais e por escrito, dar entrada ou retirar livros, efetuar pagamentos, requerer, receber toda e qualquer importância que tenha ou venha a ter direito a outorgante, mesmo sendo, ordenado, proventos de indenizações, gratificações, prêmios, comissões, férias, licenças, abonos, quotas, títulos e valores vencidos ou vincendos, e outros, inclusive importância relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, abrir, movimentar e liquidar contas bancárias e/ou contas poupanças, seja conta conjunta ou individual, emitir, assinar, endossar e requisitar talões de cheques, efetuar retiradas, saques, requerer e receber saldos e extratos de contas, receber cartão magnético, retirar saldos/extratos, sacar dinheiro, fazer empréstimos, assinar contratos, receber cartões magnéticos, requerer cancelamentos de contas bancárias, abrir contas, fazer financiamentos, liquidar contas bancárias, prestar declarações, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer outro meio, emitir TED e DOC, assinar Contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber, recadastrar e desbloquear senhas, receber e descontar cheques nominais e ordens de pagamentos, receber restituições do imposto de renda, receber correspondências simples ou registrada, com ou sem valor declarado, assinar Contrato de locação, ajustar as cláusulas e condições que convier, inclusive o valor do aluguel, receber aluguéis, notificar e despejar inquilinos, proceder os imóveis da propriedade da outorgante em consertos e tudo responder, constituir e destituir advogados com poderes das cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", conforme o art. 38 do CPC, para o foro em geral, inclusive para intentar notificações, requerer e ajuizar quaisquer tipos de ações, defender a outorgante como sujeito ativo ou passivo, representá-lo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, apresentar réplicas, oposições ou recursos, requerer e dar andamento a inventários, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato em especial para receber, pagar, assinar, informar dados e solicitar documentos, solicitar e receber medicamentos, assinar recibos de compra e venda e escrituras, assinar cheques, dar quitação, junto em quaisquer órgãos, mesmo que aqui não especificado, nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, Serviço Notarial e Registral Imobiliário, Cooperativas Médicas, Hospitais, Juntas Comerciais, Institutos de Previdência, Consulados, Financeiras, Consórcios, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sistema Financeiro de Habitação, com poderes especiais para representa-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Previdência Social-INSS, Delegacia da Receita Federal, Prefeituras Municipais, bem como Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, conforme orientação da MP 507 e Portaria 1.860, nelas requerendo, alegando, assinando, acompanhar e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação, oferecendo e retirando documentos, inclusive requerendo pesquisa fiscais e cadastral, parcelamentos de débitos administrado pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social, retirar extrato de situação fiscal, resolver pendências relativa a Certidão Negativas de Débitos, bem como cadastramento de senha eletrônica de dados federais e previdenciários, solicitar e retirar Certidão Negativas de Débitos, informações sobre a inclusão da empresa no CADIN, ajuste de Guia(GPS), solicitar senha eletrônica, solicitar emissão de DARF, REDARF, impugnação, solicitação de Matrícula CEI, consulta de pendências, cadastrar procuração eletrônica, quitar débitos, relatórios, consulta e emissão de relatórios de pendências, cópias de processos, realizar ajustes de GFIP/GPS, cópia de declaração de imposto de renda, alegando e assinando o que preciso for, ainda podendo representa-lo junto ao INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, CARTÓRIOS, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, assinar e requerer documentos, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em audiências, reuniões, negociações, negociações presenciais ou não, em qualquer órgão da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



empregados, assinar carteiras profissionais, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos juntos ao DETRAN, e em especial DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL, representa-la perante o Foro em Geral, para que possa requerer tudo o que preciso for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representa-la judicial e extrajudicial em todos os atos de interesse da empresa outorgante, podendo substabelecer, Administradora de Cartões de Crédito, e outros de quaisquer natureza. Ficando o outorgante responsável pela veracidade, bem como qualquer incorreção. bem como praticar quaisquer atos e providências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandato. Lida e achada conforme aceita o outorgante. Os elementos relativos à identificação do procurador e do objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza. Assim o disse e dou fé, a pedido das partes, lavrei a presente que vai devidamente assinada pelo outorgante. Testemunhas dispensadas na forma da lei. Eu, Josimar Reis dos Santos, Josimar Reis dos Santos, Escrevente, lavrei, li em voz alta e encerro este ato notarial, colhendo as assinaturas. Eu, Tabelião, li, subscrevo-a e dou pública fé. Nada mais. Transladada em seguida. Emolumentos: R\$ 54,13; Ferd: R\$ 10,83; Total: R\$ 64,96. Guia de recolhimento nº 167180002417.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Josimar Reis dos Santos
JOSIMAR REIS DOS SANTOS

ESCREVENTE

Manoel Messias de Oliveira Filho
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO

Outorgante



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

Ofício Único do Distrito de Salgado -
23/05/2018 - 13:14:07

Selo TJSE: 201829629012023
Acesse: www.tjse.jus.br/x/KNJRTR





PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000135736

TÍTULO: Extrato 015.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/01/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 29/01/2019

HORA: 13:09:22

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
137.43 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28119

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 30/01/2019

HORA: 07:47:40

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA



X **Ata de Registro de Preços nº 02/2019 //Base Legal**
13.303/2016
//Órgão Gerenciador: **DESO** //Empresa Detentora do
Registro:
MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA -ME
//Objeto: Eventual e futura aquisição de Materiais de
Expediente,
Lotes 02 e 04. //R\$ 253.999,00 //12 meses //Receita Própria
1º Aditivo ao Contrato 022/2018 //Contratante: DESO
//Contra-tado: **ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA**
LTDA EP/Objeto: Prorrogar Prazo, 12 meses.
1º Aditivo ao Contrato 156/2017 //Contratante: DESO
//Contra-tado: **EMPREENHIMENTOS ALLMED CLYHOSP**
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
EQUIPAMENTOS LTDA //Objeto: Prorrogar Prazo, de
11/01/2019 a 10/02/2019.
Contrato de Locação nº 018/2019 //Base Legal: Art. 29, Inc.V
da 13.303/2016 //Locatária: **DESO** //Locador: **ANTÔNIO**
FERNANDO TELES MELO //Objeto: Locação de um imóvel
comercial
(galpão) destinado a alocação do Arquivo Central. //R\$
155.342,40
//Prazo: 24 meses //Receita Própria.
Contrato nº 019/2019//Base Legal: Art. 29, Inc. II, da
13.303/2016 //Contratante: **DESO** //Contratado: **INFO W**
SOFTWARE LTDA-ME //Objeto: Contratação de serviços de
administração de rede. //R\$ 48.000,00 //Prazo: 08 meses
//Receita Própria.
Contrato nº 013/2019//Base Legal: 13.303/2016
//Contratante: **DESO** //Contratado **LE CONSTRUÇÕES,**
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Execução dos
serviços de manutenção de ETE'S e ERQ'S operadas pela
DESO, no Interior do Estado.. //R\$ 2.054.773,24 //Prazo: 12
meses //Receita Própria.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARIA ALINE SANTOS SALES		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA 32978065 SSP SE	
	CPF 025.614.325-05	DATA NASCIMENTO 13/12/1987
	FILIAÇÃO MARIA EDITE SANTOS SALES	
	PERMISSÃO B	ACC B
IP FIELISTO 06597055322	VALIDADE 04/02/2019	1ª HABILITAÇÃO 09/04/2016
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO:		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Maria Aline Santos Sales</i>		
LOCAL ARACAJU, SE	DATA DE EMISSÃO 12/06/2017	
LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO DIRETOR - PRESIDENTE		46455735856 SE010513593
ASSINATURA DO EMISSOR		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1476021800

76021800

PROIBIDO PLASTIFICAR



COMÉRCIO E SERVIÇOS

AO

Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME
Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas
Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74
TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584
E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154

000180

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO

URBANO – SEINFRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102154/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES, APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ERRO OU OMISSÃO QUE VENHA SER VERIFICADA NA SUA ELABORAÇÃO.

LOTE II								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Quant total	Unid	P/unit	extenso	P/Total	extenso
2.1	PAPEL BRANCO ALCALINO A4, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, 210 X 297 MM, PRINT/COPY COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC, RESMA COM 500 FOLHAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS LACRADAS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E USO, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DOS MESMOS	COPIMAX	13.000	RSM	R\$ 16,24	dezesseis reais e vinte e quatro centavos	R\$ 211.120,00	duzentos e onze mil, cento e vinte reais
2.2	PAPEL CARTOLINA 180 G 50 X 66 CM BRANCA	VMP	400	FL	R\$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R\$ 312,00	trezentos e doze reais
2.3	PAPEL P/ EMBALAGEM TIPO SEMI SEMIKRAFT 70 / 80 G 66 X 96 CM	OFFPAPER	400	FL	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 200,00	duzentos reais
2.4	PAPEL P/ FLIP CHART EM CELULOSE COR BRANCA, 95X65 CM. EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS	KAJOMA	50	PCT	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 900,00	novecientos reais
2.5	PAPEL SULFITE PARA PLOTAGEM, DIMENSÕES: 914MM X 50M - GRAM. - 75G/M2	ALLTAK	200	RL	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais

**Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME**

Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas

Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74

TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584

E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154
000181**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

2.6	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	50	CX	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 700,00	setecentos reais
2.7	PAPEL, CONTACT, AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 25M, LARGURA 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE ROLO GRAMATURA 60G.	TIC-TAC	20	RL	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
2.8	LIVRO DE OCORRÊNCIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216.	SÃO DOMINGOS	300	Unid	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
2.9	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M². AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO.	SÃO DOMINGOS	200	Unid	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
2.10	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215 X 160 MM, PODENDO VARIAR +/- 5%. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO	SÃO DOMINGOS	450	Unid	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.575,00	mil quinhentos e setenta e cinco reais
2.11	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTO - ADESIVO, EM PAPEL 100% RECICLADO, DIMENSÕES 76 X 102 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS.	LUMI	500	BL	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
2.12	BOBINA CALCULADORA 57MMX30M PAPEL ACETINADO. SPIRAL. EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE. DIMENSÕES: 57MM X 30 METROS	SILVER	100	Unid	R\$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R\$ 167,00	cento e sessenta e sete reais
2.13	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL COR BRANCA, LARGURA 25,40, COMPRIMENTO 66,70, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	MAXPRINT	500	PCT	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais

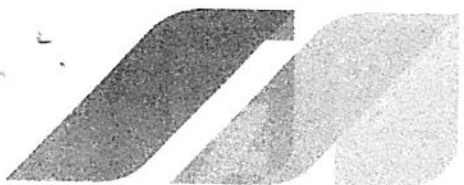


Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME
Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas
Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74
TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584
E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154
000183

COMÉRCIO E SERVIÇOS

4.5	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA VERMELHA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TIPO DE TRAÇO: PONTA FINA DE 0,8MM. COR DA TINTA: VERMELHA. TIPO DE PONTA: 0,8MM. CORPO: HEXAGONAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2016 - VERSÃO CORRIGIDA 2013, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	COMPACTOR	2.000	Unid	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
4.6	CANETA MARCA-TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM, COR AMARELA, PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, RESISTENTE À LUZ. GRIP TEXTURIZADA	BRW	2.000	Unid	R\$ 1,00	um real	R\$ 2.000,00	dois mil reais
4.7	CANETA MARCA-TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM, COR ROSA, PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, RESISTENTE À LUZ. GRIP TEXTURIZADA	BRW	1.500	Unid	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
4.8	COLA BASTÃO 10G. EMBALAGEM EM BLISTER. CARACTERÍSTICAS: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. COM CERTIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO - CM: (AXLXP) 9X9X6CM	PRIT	500	Unid	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
4.9	COLA EPOX. MASSA A BASE DE EPOXIBICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES	DUREPOX	400	Unid	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
4.10	COLA BRANCA, À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ESCOLAR, BISNAGA COM 40 G, COM TAMPA GIRATÓRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 1.50 CM. LARGURA: 4.00 CM. ALTURA: 8.00 CM	KOALA	700	Unid	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais
4.11	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA, À BASE DE CIANOACRILATO, FRASCO COM 5 G, COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A	TECBOND	1.200	Unid	R\$ 3,00	três reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais



Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME
Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Oriando Dantas
Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74
TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584
E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154
000184

COMÉRCIO E SERVIÇOS

	CONTAR DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ALTA ADESÃO PARA COLAR ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO. VISCOSIDADE (CP)60 A 80RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (N/MM²)7 A 16TEMPO DE CURAINICIAL 05 A 30 S / TOTAL 24 HTEMPERATURA DE TRABALHO (°C)- 54 A 82APARÊNCIALÍQUIDO TRANSPARENTE							
4.12	CORRETOR LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXÍDO DE TITÂNIO, TAMPAS COM APLICADOR TIPO PINCEL. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO MENOR QUE 11 MESES NA DATA DE ENTREGA.	ECOLE	500	Unid	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
4.13	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LÁTEX, Nº 18, MEDINDO 1,8MMX2MMX5CM, PACOTE COM 100 G.	IBEL	500	Unid	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
4.14	FITA CREPE 19MMX50M BRANCA ADESIVA. COR: BRANCA. TIPO: ROLO DE FITA. MODELO (LXC): 19 MM X 50 M. PRODUZIDA COM ADESIVO RESISTENTE QUE PROPORCIONA UMA ADESÃO SUPERIOR NA SUA UTILIZAÇÃO. RESISTE ATÉ 50°C. BOA ADESÃO. FÁCIL APLICAÇÃO. REMOÇÃO LIMPAS EM 24H. IMPERMEÁVEL À TINTA, SOLVENTE, UMIDADE. RESISTENTE AOS SOLVENTES DA MAIORIA DAS TINTAS IMOBILIÁRIAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	ADELBRAS	500	Unid	R\$ 2,01	dois reais e um centavo	R\$ 1.005,00	mil e cinco reais
4.15	FITA ADESIVA EMBALADORA MARROM. COR: MARROM. ELONGAÇÃO: 160. ESPESURA : 0,04, 0,04 MILÍMETRO, 0,46 MILÍMETRO ESPESURA, REVESTIMENTO PROTECTOR (SISTEMA MÉTRICO) 0,028; FORÇA DE ADESÃO: 40. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (SISTEMA MÉTRICO): 385. TAMANHO: 50MMX50M, TIPO DE ADESIVO: RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA DE FUSÃO A QUENTE. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O	EMBALANDO	500	Unid	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais

Handwritten signature

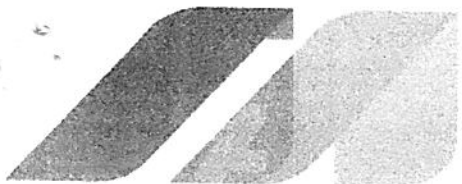


Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME
Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas
Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74
TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584
E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154
000135

COMÉRCIO E SERVIÇOS

	PRODUTO: FABRICANTE, QUANTIDADE, DE VALIDADE, REGISTROS COMPETENTES.	NOME/CNPJ MARCA DO COMPOSIÇÃO, NORMAS NOS	DO PRODUTO, PRAZO VIGENTES E ÓRGÃOS						
4.16	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE. COR: TRANSPARENTE. ELONGAÇÃO: 160. ESPESSURA : 0,04, 0,04 MILÍMETRO, 0,46 MILÍMETRO ESPESSURA, REVESTIMENTO PROTETOR (SISTEMA MÉTRICO) 0,028; FORÇA DE ADESÃO: 40. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (SISTEMA MÉTRICO): 385. TAMANHO: 50MMX50M, TIPO DE ADESIVO: RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA DE FUSÃO A QUENTE. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	EMBALANDO	700	Unid	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais	
4.17	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE CORTE MANUAL, 1,2 CM X 30 M, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA: 1.20 CM LARGURA: 4.90 CM PROFUNDIDADE: 4.90 CM PESO: 0.012 KG. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	EMBALANDO	700	Unid	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 931,00	novecentos e trinta e um reais	
4.18	GRAFITE P/LAPISEIRA DE 0,7 MM TUBO COM 12 UNIDADES	LEONORA	300	Unid	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 297,00	duzentos e noventa e sete reais	
4.19	LAPISEIRA 0.7MM. PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO. BORRACHA Z2-1. PONTA METÁLICA MÉDIA 0.7MM. MATERIAL PLÁSTICO. COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	LEONORA	500	Unid	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais	
4.20	LÁPIS GRAFITE CORPO CILÍNDRICO PRETO MINA GRAFITE Nº 2B. RESISTENTE, ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO. DIMENSÕES: ALTURA: 1,50 CM. LARGURA: 5,50 CM. PROFUNDIDADE: 19,50 CM. PESO: 80 G. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA. GRADUAÇÃO: 2B.	SERELEPE	300	Unid	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 357,00	trezentos e cinquenta e sete reais	
4.21	CANETA MARCADOR INDUSTRIAL PERMANENTE. MARCA QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTE A BAIAS TEMPERATURAS. RESISTE A TAMBÉM, ALTAS TEMPERATURAS.	PILOT	50	Unid	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	



Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME
Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas
Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74
TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584
E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154
000186

COMÉRCIO E SERVIÇOS

	FÁCIL DE APLICAR E TRANSPORTAR, MARCA EM QUALQUER ÂNGULO E POSIÇÃO. SECAGEM RÁPIDA. NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. COR PRETA.								
4.22	CANETA ESCRITA PERMANENTE 2.0MM, AZUL MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO CD/DVD, VIDRO, TECIDO, ETC. TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA	BRW	200	Unid	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 900,00	novecentos reais	
4.23	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL PONTA REDONDA. MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	BRW	200	Unid	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 700,00	setecentos reais	
TOTAL DO LOTE 4							R\$ 30.400,00	trinta mil e quatrocentos reais	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE II E LOTE IV.....R\$ 253.399,00(DUZENTOS E CINQUENETA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018.
MANTEREMOS NOSSA PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 60(DIAS) DIAS DE SUA ABERTURA.

DECLARAMOS QUE:

A) EM NOSSOS PREÇOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA O PERFEITO FORNECIMENTO, INCLUSIVE AS DESPESAS DECORRENTES BEM COMO QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS OU DISPÊNDIOS RESULTANTES DE IMPOSTOS, FRETE, TAXAS, REGULAMENTOS E POSTURAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, ENFIM, TUDO O QUE FOR, SEM QUE NOS CAIBA, EM QUALQUER CASO, DIREITO REGRESSIVO EM RELAÇÃO A DESO.

B) RESPONSABILIZAMO-NOS POR TODOS OS CUSTOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ESTANDO JÁ INCLUSO O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE E ENTREGA.

C) OS MATERIAIS FORNECIDOS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL SERÃO BSTITUÍDOS NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.

D) ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO EDITAL ACIMA CITADO.

E) VALIDADE DA ATA: 12 MESES

F) PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS

G) LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO
RG Nº: 9.1004-7 SSP/SE
CPF Nº: 532.197.755-00
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RUA I-4, BAIRRO FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANESE



COMÉRCIO E SERVIÇOS

Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME

Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas

Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74

TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584

E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

102154

000187

gm

AGÊNCIA: 035

CONTA CORRENTE: 03 101810-9

SEM MAIS,

ARACAJU/SE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Manoel Messias de Oliveira Filho
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO

ADMINISTRADOR

CPF 532.197.755-00 ID. 9.1004-7 SSP/SE

[Handwritten signature]